

PORTARIA-TJ - 55142023
Código de validação: 69B682FBCE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 12, §3º E ART. 14 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, BEM COMO DOS ARTS. 7º E 11 DA RESOLUÇÃO Nº 24/2009 E, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 32/2013 TJ/MA E RESOLUÇÃO 14/2019

CONSIDERANDO a obrigação de se realizar correição e inspeção extraordinária, por força do que dispõe o Artigo 2º da Resolução nº 32/2013;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art.35 do Código de Organização Judiciária do Maranhão, a correição geral ordinária será realizada pelo magistrado no primeiro semestre de cada ano, em regra até o dia 20 de janeiro;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Art. 12, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão e com o Art. 11 da Resolução nº 24/2009, o juiz ao assumir a Comarca, procederá à realização de correição extraordinária na secretaria judicial e à inspeção extraordinária em todas as serventias extrajudiciais, polícia judiciária, presídios e cadeias sob sua jurisdição

CONSIDERANDO o Art. 18 da Resolução 024/2009 salvo deliberação em contrário do Corregedor-geral, durante a correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, transferência das audiências, nem prejuízo no atendimento às partes e procuradores, visando evitar o máximo de prejuízo aos trabalhos normais da unidade jurisdicional.



RESOLVE:

Art. 1º – Designar o dia 08 de janeiro de 2024, às 14:00 h, no Salão do Júri deste juízo, localizado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/n, Centro, no Fórum Advogado João Batista Ericeira, para a instalação em ato público, da **CORREIÇÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA E INSPEÇÃO**, a serem realizadas na Secretaria Judicial da Vara da Comarca de Dom Pedro, nas Serventias Extrajudiciais e na Delegacia de Polícia Civil, ficando a solenidade de encerramento, desde já, marcada para o **dia 19 de janeiro de 2024, às 17:00 horas**;

Art. 2º – Designar o dia 16 de janeiro de 2024 para a realização da Inspeção Extraordinária na Serventia Extrajudicial de Dom Pedro;

Art. 3º – Designar o dia 17 de janeiro de 2024 para a realização da Inspeção Extraordinária na Serventia Extrajudicial de Gonçalves Dias;

Art. 4º – Designar o dia 18 de janeiro de 2024 para a realização da Inspeção Extraordinária na Delegacia de Polícia Civil de Dom Pedro;

Art. 5º – Designar, para atuar como Secretário dos trabalhos correicionais, a senhora Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, e o senhor Antônio Edilson Lima Sousa, Auxiliar Judiciário, para substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º – Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição, deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 7º – Determinar ao Secretário Judicial, ora nomeado, que tome as seguintes providências:

- a) Expeça edital, anunciando a correição e convidando a sociedade em geral para trazer sugestões e reclamações;
- b) Formule convite aos representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e da OAB, para acompanharem os trabalhos do início até o encerramento;
- c) Publique a presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, bem como, divulgue-a no átrio do Fórum local, remetendo cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão;
- d) Realize as comunicações de praxe.

Art. 8º – Determinar aos senhores titulares ou responsáveis pelas serventias que ainda não o tenham, que providenciem a abertura de livro especial destinado à lavratura de “termos de visitas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

de correição”.

Art. 9º– Durante os trabalhos de Correição só serão realizadas audiências relativas a ações criminais de réus presos e todas as outras que envolvam atos de urgência.

Art. 10 – No período da Correição, não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, nem prejuízo quanto ao atendimento das partes e dos advogados, nada obstante, suspender-se-ão os prazos processuais e a realização de audiências que não se enquadrem no rol anterior.

Art. 11 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO JUIZ TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO
ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).**

PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA
Diretor do Fórum da Comarca de Dom Pedro - Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 209288

Documento assinado. DOM PEDRO, 19/12/2023 14:41 (PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA)

